



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRACEMA

-PIRAPREV-

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000- Estado de Minas Gerais
Fone: (37) 3334-1299 - CNPJ: 05.472.772/0001-40
e-mail: piraprev@piraprev.mg.gov.br

PORTARIA Nº 04/2023

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Piracema - PIRAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 22, parágrafo único, IV e IX da Lei Municipal nº 958 de 28 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **JOSÉ RONALDO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 315.817.066-34, viúvo da ex- segurada, Sra. Dorcelina Luiza da Penha Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 832.256.846-00, aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços, falecida em 15 de março de 2023, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 40 e 41 da Lei Municipal nº 958 de 28 de dezembro de 2004 e Art. 40, § 7º, I da CF/1988 com redação dada pela EC nº 41/2003, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos pela aposentada na data anterior ao óbito, a partir de 15 de março de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema, 24 de março de 2023.

Eliane Cristina Lara Resende Silva
Superintendente do PIRAPREV

Certifico, para fins de comprovação, que o presente ato foi publicado no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº 904 de 21/08/2001), no DOE (Lei Municipal nº 1.142 de 14/09/2012) e no site www.piraprev.mg.gov.br, em 24/03/2023.

Carolina Bruna Ap. F. de Oliveira
Gerente M. de Convênios
CPF: 106.751.946-79